DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DA(S) ATA(S)

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2025

ATA n°. 85/2025

Contratado(a): **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Objeto: “Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mistura para preparo de pão francês (Sacos de 25Kg) a serem utilizados na Cozinha Piloto do município de Álvaro de Carvalho /SP, conforme especificações constantes no Anexo I”.

Valor: R$ 45.080,00

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 09/12/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 22/2025

EDER PIMENTEL , Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2024 à 03/02/2025, à servidora Gisele Nobre Barbosa matrícula nº 01, Diretora Geral, no período de 09/12/2025 a 23/12/2025.

Art. 2º Determino à Secretaria Administrativa lançar o expediente no prontuário funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em local de costume.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 05 dezembro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 23/2025

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar o servidor **Antônio Carlos do Carmo**, Assistente de Diretor, matrícula nº 02, portador da Cédula de Identidade – RG nº: 29.779.793-1 - SSP/SP e CPF/MF sob nº 247.783.238-74, para responder pelo expediente da Diretora Geral, no período de 09 de dezembro de 2025 à 23 de dezembrode 2025, período de férias da servidora **Gisele Nobre Barbosa.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Álvaro de Carvalho, 05 de dezembro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE BARBOSA
DIRETORA GERAL

1